

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-002/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-005/2022, oriundo da Concorrência nº 021/2021, do Tipo Menor Preço por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/001222/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL, inscrita no CPF sob o nº 074.799.497-82.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 120 (cento e vinte) dias corrido o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-005/2022, assinado em 19/01/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução dos serviços do Lote III – Projeto de Construção da Escola Municipal de Imbariê, em área total de 4.550,00 m², localizado na Rua Almirante Cochrane, s/n, Imbariê – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/001222/2022. O valor global deste aditivo é de R\$ 12.124.018,64 (doze milhões, cento e vinte e quatro mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Número do Processo Administrativo	013/001222/2022
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 021/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	19/01/2023
Prazo	120 (cento e vinte) dias corridos
Valor global	12.124.018,64 (doze milhões, cento e vinte e quatro mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 120 (cento e vinte) dias corrido o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-005/2022, assinado em 19/01/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução dos serviços do Lote III – Projeto de Construção da Escola Municipal de Imbariê, em área total de 4.550,00 m ² , localizado na Rua Almirante Cochrane, s/n, Imbariê – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/001222/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-005/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2021 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 04.874.449/0001-30, com sede à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ CEP: 25.215-355, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.505.555-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001222/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR em 120 (cento e vinte) dias corridos** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-005/2022	19/01/2022	19/01/2023

Oriundo da Concorrência nº 021/2021, do tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de**

Lote III – Projeto de construção da Escola Municipal de Imbariê, em área total de 4.550,00 m², localizado na Rua Almirante Cochrane, s/n, Imbariê – 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/001222/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 12.124.018,64 doze milhões, cento e vinte e quatro mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos), conforme documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001222/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-005/2022, assinado em 19/01/2022, oriundo da Concorrência nº 021/2021 do Tipo Menor Preço Por Lote, acostado nos Processos Administrativos nº 013/000783/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.





PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal Educação

AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL
Representante Legal